PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 2904 / 2026
DATA: 09/04/2026 - :12:14:19
TIPO: 1 - GERAL

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO
ABERTURA DE CRÉDITO - INCREMENTO SENADOR MARCOS ROGÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO - INCREMENTO SENADOR MARCOS ROGÉRIO

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
09/04/2026 15:59:18	97158330206	FNS - Fundo Nacional de Saúde.pdf	
09/04/2026 15:59:23	97158330206	proposta-36000769126202600 R$ 3.000.000 - INCREMENTO MAC - 08.pdf	
09/04/2026 15:59:36	97158330206	PORTARIA GM-MS Nº 10.444, DE 25 DE MARÇO DE 2026.pdf	
13/04/2026 12:32:06	97158330206	Memorando 179-2026 Abertura de Crédito Senador Marcos Rogério.pdf	
14/04/2026 11:25:58	69747199220	Manifestação 057 EXCESSO SEMUSA 3.000.000,00 INCREMENTO MAC (Sen Marcos Rogério).pdf	
16/04/2026 15:08:17	69867615204	050 M 054 - ab. de créd. Especial por Excesso - R$3.000.000,00 - INCREMENTO - EMENDA SENADOR MARCOS ROGÉRIO - PROC. 2904-2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ROLIM DE MOURA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

07.851.282/0001-80

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000769126202600

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2026

Valor da Proposta

R$ 3.000.000,00

Nº Portaria

10444

Data Portaria

26/03/2026

Valor Total de Empenho

R$ 0,00

Valor a Pagar

R$ 3.000.000,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

EM ANALISE PELA ÁREA FINALÍSTICA

Data da última Atualização da Proposta

27/03/2026

Principais etapas da proposta

1 2 3 4

5	6	7	8
9	10	11	

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	MARCOS ROGÉRIO	92240003	2026	R$ 3.000.000,00

Não foi constituído processo para essa proposta.

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta	Ano
36000769126202600	2026

CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
07851282000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente	CPF do Dirigente
ALDAIR JULIO PEREIRA	27199045204

População	Telefone	Município	CEP
62.959	6934421091	ROLIM DE MOURA	76.940-000

Endereço	E-mail
TOCANTINS, PLANALTO	semusa.adm2019@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	92240003	3.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	5591201	R$ 3.000.000,00

Valor da Proposta: R$ ***3.000.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos Clínicos	1.500.000,00
Procedimentos Cirúrgicos	1.500.000,00

Justificativa

A alocação desses recursos tem como finalidade assegurar a manutenção e ampliação da oferta de atendimentos clínicos e cirúrgicos, serviços de retaguarda e demais áreas da média complexidade que compõem a Rede de Atenção à Saúde. Com isso, busca-se melhorar a capacidade de resposta do sistema público, garantir a continuidade dos serviços assistenciais, atender à crescente demanda populacional e reduzir o tempo de espera por atendimento. A adoção dessa estratégia se justifica por:
1. Ampliar o acesso da população a consultas e procedimentos especializados, reduzindo filas de espera e evitando a desassistência.
2. Garantir a continuidade do cuidado e o cumprimento das metas pactuadas no Plano Regional / Estadual assegurando a integralidade do atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Atender à legislação vigente, com a correta formalização dos serviços por meio do HOSPITAL MUNICIPAL AMELIO JOAO DA SILVA ¿ CNES 2495228, possibilitando o adequado registro e monitoramento dos atendimentos realizados.

4. Viabilizar o uso racional dos recursos públicos, uma vez que a terceirização pontual e regulada permite a contratação sob demanda, com base em custos previamente definidos e menor impacto na folha de pagamento.
5. Atender áreas de média complexidade assistencial, onde a oferta pública própria é inexistente ou insuficiente:
A crescente demanda reprimida por cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde (SUS) tem gerado longos tempos de espera, comprometendo a qualidade de vida dos pacientes e sobrecarregando os serviços de saúde. Para
enfrentar esse desafio, o Ministério da Saúde instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF), com o objetivo de ampliar o acesso a cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas.
O PNRF, que em 2025 será incorporado ao Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), prevê o repasse de recursos financeiros aos estados e municípios mediante a apresentação
de planos estaduais de redução de filas. Portanto, a solicitação de custeio para a realização de cirurgias básicas justifica-se pela necessidade de:
Reduzir o tempo de espera e evitar o agravamento de quadros clínicos; Desafogar os serviços de urgência e emergência, que muitas vezes absorvem casos que poderiam ser resolvidos de forma eletiva;
Promover equidade no acesso à saúde, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade social; Aumentar a resolutividade da atenção especializada, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.
Os procedimentos previstos e programados para o referido custeio são: CIRURGIAS GERAIS E DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS: COLECISTECTOMIA (VESÍCULA) 0407030026. CORREÇÃO DE HÉRNIAS: HÉRNIA UMBILICAL - 0407040129, HÉRNIA INGUINAL - 0407040102, HÉRNIA BILATERAL - 0407040099, HÉRNIA EPIGÁSTRICA - 0407040064, HÉRNIA INCISIONAL - 0407040080. VASECTOMIA 0409040240, TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE 0409040215, TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE 0409040231, RATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE - 0409040215, POSTECTOMIA 0409050083. A implementação dessa proposta está alinhada com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, além de contribuir para a eficiência na gestão dos recursos públicos e a melhoria da qualidade da atenção prestada à população. A assistência ao parto e nascimento é uma das áreas prioritárias da política nacional de saúde, e a estruturação de centros de parto contribui para a redução da mortalidade materna e infantil, além de assegurar um atendimento humanizado, seguro e baseado em boas práticas obstétricas e neonatais. A aplicação dos recursos de custeio será essencial para: Manutenção da estrutura física e funcional do centro de parto, garantindo ambientes adequados, acolhedores e seguros para gestantes e bebês; Pagamento de profissionais da equipe multiprofissional, como obstetras, enfermeiras obstétricas, pediatras, técnicos de enfermagem e outros profissionais envolvidos na atenção
ao parto e puerpério; Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares necessários à assistência obstétrica, neonatal e de urgência; Manutenção e conservação de equipamentos utilizados no monitoramento fetal, suporte à
reanimação neonatal, analgesia e acompanhamento do trabalho de parto; Apoio ao funcionamento contínuo e ininterrupto (24h) do serviço, essencial para garantir a retaguarda assistencial em tempo oportuno; Fortalecimento
das ações de humanização do parto, conforme diretrizes da Rede Cegonha e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
A presente justificativa visa fundamentar o custeio da Rede Alyne, considerando os parâmetros de produção e risco observados nos hospitais da rede, em especial em comparação com os dados do Hospital Amélio João da Silva - CNES 2495228.
Observa-se que o Hospital Amélio João da Silva apresentou uma baixa produção de risco, o que reflete um menor volume de procedimentos complexos e menor exposição a casos de alta gravidade. Tal indicador sugere uma
demanda reduzida por recursos críticos e menor necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura de alto risco. Em contraste, a Rede Alyne atende a uma população com perfil epidemiológico e de complexidade de casos
significativamente maior, o que se traduz em maior consumo de insumos, equipe especializada e tecnologia avançada. Portanto, o custeio da Rede Alyne justifica-se não apenas pela quantidade de atendimentos realizados,
mas principalmente pelo nível de complexidade e risco associado, garantindo a manutenção da qualidade assistencial e a segurança do paciente. Assim, a comparação entre a baixa produção de risco do Hospital Amélio
João da Silva e a realidade da Rede Alyne evidencia que os recursos destinados à rede não se tratam de superdimensionamento, mas sim de adequação à complexidade assistencial necessária para atender à demanda de
pacientes de maior risco. A execução de cirurgias básicas no Hospital Amélio João da Silva justifica-se pela necessidade de garantir o acesso contínuo da população a procedimentos essenciais de saúde, que contribuem para
a prevenção de complicações e para a redução de internações de emergência. Apesar de o hospital apresentar baixa produção de risco, os procedimentos cirúrgicos básicos representam um componente importante da
assistência hospitalar, pois: 1.Atendem à demanda local de saúde, muitos pacientes necessitam de cirurgias de menor complexidade que não requerem encaminhamento para hospitais de maior porte, promovendo resolutividade próxima ao domicílio.
2. Previnem agravamento de condições clínicas a realização oportuna de cirurgias básicas evita complicações que poderiam gerar internações prolongadas ou procedimentos de maior complexidade futuramente.
3. Apoiam a formação e manutenção da equipe ¿ a execução regular de procedimentos cirúrgicos básicos contribui para a capacitação contínua de profissionais, garantindo competência técnica para eventuais cirurgias de
maior complexidade.
4.Eficiência no uso de recursos a realização de cirurgias de baixa complexidade no hospital local evita deslocamentos de pacientes para unidades de referência, otimizando recursos do sistema de saúde. Portanto, a oferta de outras cirúrgicas básicas no Hospital Amélio João da Silva é estratégica para manter a atenção integral à saúde da população, promovendo resolutividade, prevenção e eficiência operacional.
A presente proposta visa garantir o custeio necessário para ampliar a oferta de cirurgias eletivas básicas e ginecológicas, como laqueaduras, histerectomias, miomectomias, curetagens, entre outras, por meio de unidades próprias ou contratadas, conforme previsto nas normativas do Ministério da Saúde. A proposta está alinhada ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), atendendo às metas pactuadas e aos critérios técnicos exigidos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 27/03/2026 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 513
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.444, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUN PRO
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766209202600	1.000.000,00	42850007	1.000.000,00	1030
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000772576202600	1.001.226,00	43470001	1.001.226,00	1030
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000761316202600	500.000,00	42390001	500.000,00	1030
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000766150202600	1.500.000,00	27260001	1.500.000,00	1030

BA	ESPLANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPLANADA	36000765804202600	200.000,00	30510003	200.000,00	1030
CE	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM	36000769380202600	125.000,00	44910001	125.000,00	1030
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	36000770716202600	397.000,00	41800007	397.000,00	1030
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE	36000771929202600	400.000,00	41800007	400.000,00	1030
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000766282202600	500.000,00	41100014	500.000,00	1030
GO	COLINAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772404202600	150.000,00	92060001	150.000,00	1030
MA	ACAILANDIA	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766690202600	176.000,00	36990007	176.000,00	1030
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	36000772243202600	2.600.000,00	38050014	2.600.000,00	1030
PI	AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000763126202600	500.000,00	43610002	500.000,00	1030
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766112202600	1.000.000,00	40910001	1.000.000,00	1030
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000743324202600	1.000.000,00	42020001	1.000.000,00	1030
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000743328202600	2.329.823,00	40910001	2.329.823,00	1030
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	36000747447202600	300.000,00	24460008	300.000,00	1030
RN	ANTONIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000740318202600	300.000,00	41420001	300.000,00	1030
RN	APODI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000768505202600	1.000.000,00	24460008	1.000.000,00	1030
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	36000757004202600	1.000.000,00	44650001	1.000.000,00	1030
RN	BARCELONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000743525202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	36000743601202600	200.000,00	39170011	200.000,00	1030

RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000751200202600	260.000,00	43740009	260.000,00	1030
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	36000753152202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000763208202600	517.803,00	24460008	517.803,00	1030
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000763271202600	2.700.000,00	41420001	2.700.000,00	1030
RN	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN	36000754469202600	496.813,00	44740002	496.813,00	1030
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	36000746041202600	200.000,00	42760014	200.000,00	1030
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	36000746048202600	100.000,00	44740002	100.000,00	1030
RN	CANGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA	36000748576202600	150.000,00	42760014	150.000,00	1030
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	36000752073202600	270.000,00	24460008	270.000,00	1030
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	36000742725202600	200.000,00	42760014	200.000,00	1030
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	36000747403202600	100.000,00	44740002	100.000,00	1030
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000751234202600	1.500.000,00	41420001	1.500.000,00	1030
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000765815202600	1.000.000,00	40910001	1.000.000,00	1030
RN	CORONEL EZEQUIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL EZEQUIEL	36000749787202600	137.000,00	42760014	137.000,00	1030
RN	CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000753222202600	800.000,00	41420001	800.000,00	1030
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745220202600	400.000,00	24460008	400.000,00	1030
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	36000750506202600	250.000,00	41630010	250.000,00	1030

RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	36000756542202600	200.000,00	42760014	200.000,00	1030
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000751460202600	1.000.000,00	44740002	1.000.000,00	1030
RN	FRANCISCO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO DANTAS	36000742404202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030
RN	GOIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA	36000754298202600	700.000,00	24460008	700.000,00	1030
RN	GOIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA	36000754303202600	200.000,00	42760014	200.000,00	1030
RN	ITAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000756734202600	225.000,00	24460008	225.000,00	1030
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000752043202600	200.000,00	43740009	200.000,00	1030
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000752044202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030
RN	JARDIM DE ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JARDIM DE ANGICOS	36000742001202600	68.000,00	39170011	68.000,00	1030
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	36000755563202600	250.000,00	44740002	250.000,00	1030
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	36000755669202600	592.428,00	41420001	592.428,00	1030
RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	36000757607202600	500.000,00	39170011	500.000,00	1030
RN	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000751902202600	95.526,00	42760014	95.526,00	1030251182E
RN	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766139202600	200.000,00	41630010	200.000,00	1030251182E
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SALGADA	36000746490202600	258.000,00	24460008	258.000,00	1030251182E
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000758854202600	300.000,00	41630010	300.000,00	1030251182E
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000740618202600	150.000,00	42760014	150.000,00	1030251182E
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000744428202600	300.000,00	39170011	300.000,00	1030251182E

RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000744457202600	166.892,00	42760014	166.892,00	1030251182E
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000744466202600	33.108,00	42760014	33.108,00	1030251182E
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000753893202600	1.000.000,00	42020001	1.000.000,00	1030251182E
RN	MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	36000740563202600	155.000,00	42760014	155.000,00	1030251182E
RN	MESSIAS TARGINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000741777202600	300.000,00	24460008	300.000,00	1030251182E
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000763814202600	200.000,00	24460008	200.000,00	1030251182E
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	36000742251202600	1.500.000,00	42020001	1.500.000,00	1030251182E
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766452202600	200.000,00	39170011	200.000,00	1030251182E
RN	NISIA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745803202600	1.500.000,00	44740002	1.500.000,00	1030251182E
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000755023202600	3.300.000,00	42020001	3.300.000,00	1030251182E
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000755172202600	500.000,00	43740009	500.000,00	1030251182E
RN	PARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAU-RN	36000751272202600	100.000,00	24460008	100.000,00	1030251182E
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000764503202600	650.000,00	39170011	650.000,00	1030251182E
RN	PENDENCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENDENCIAS - RN	36000756402202600	500.000,00	44650001	500.000,00	1030251182E
RN	PILOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILOES	36000747655202600	182.776,00	41630010	182.776,00	1030251182E
RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000754417202600	250.000,00	39170011	250.000,00	1030251182E
RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000754422202600	100.000,00	43740009	100.000,00	1030251182E

RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000754425202600	130.000,00	39940018	130.000,00	1030251182E
RN	RAFAEL FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFALE FERNANDES	36000746864202600	100.000,00	39170011	100.000,00	1030251182E
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766195202600	1.000.000,00	39940018	1.000.000,00	1030251182E
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	36000745641202600	2.000.000,00	41420001	2.000.000,00	1030251182E
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	36000745647202600	300.000,00	39170011	300.000,00	1030251182E
RN	SAO BENTO DO TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000752061202600	50.000,00	42760014	50.000,00	1030251182E
RN	SAO FRANCISCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO OESTE	36000756757202600	150.000,00	42760014	150.000,00	1030251182E
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000741167202600	200.000,00	39940018	200.000,00	1030251182E
RN	SAO JOSE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO/RN	36000762862202600	250.000,00	41630010	250.000,00	1030251182E
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	36000764427202600	1.000.000,00	44650001	1.000.000,00	1030251182E
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	36000764438202600	300.000,00	44740002	300.000,00	1030251182E
RN	SAO RAFAEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAFAEL	36000756619202600	200.000,00	39170011	200.000,00	1030251182E
RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEN. ELOI DE SOUZA	36000754328202600	450.000,00	39940018	450.000,00	1030251182E
RN	SERRA CAIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000743294202600	749.000,00	44650001	749.000,00	1030251182E

RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA	36000743531202600	313.000,00	44740002	313.000,00	1030251182E
RN	SEVERIANO MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN	36000745758202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030251182E
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000743246202600	1.000.000,00	42020001	1.000.000,00	1030251182E
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	36000740159202600	447.000,00	24460008	447.000,00	1030251182E
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766189202600	50.000,00	39940018	50.000,00	1030251182E
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000765965202600	500.000,00	44650001	500.000,00	1030251182E
RN	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ - RN	36000745728202600	300.000,00	42020001	300.000,00	1030251182E

RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000759427202600	500.000,00	37060005	500.000,00	10302511
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000767771202600	300.000,00	41730002	300.000,00	10302511
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000741573202600	250.000,00	44260008	250.000,00	10302511
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000747117202600	300.000,00	41730002	300.000,00	10302511
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764508202600	170.000,00	43310006	170.000,00	10302511
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764521202600	100.000,00	41730002	100.000,00	10302511
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764531202600	200.000,00	41730002	200.000,00	10302511
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764533202600	200.000,00	92240003	200.000,00	10302511

RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764538202600	200.000,00	92240003	200.000,00	10302511
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764542202600	100.000,00	92240003	100.000,00	10302511
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000740393202600	1.000.000,00	40920002	1.000.000,00	10302511
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000750212202600	1.000.000,00	39450015	1.000.000,00	10302511
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000752564202600	612.000,00	92240003	612.000,00	10302511
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000752748202600	800.000,00	92240003	800.000,00	10302511
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000753081202600	588.000,00	92240003	588.000,00	10302511
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000762587202600	383.511,00	92240003	383.511,00	10302511
RO	CACAULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAULANDIA	36000744128202600	690.000,00	92240003	690.000,00	10302511
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000740897202600	500.000,00	92240003	500.000,00	10302511
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	36000744453202600	500.000,00	92240003	500.000,00	10302511
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000744026202600	1.000.000,00	92240003	1.000.000,00	10302511
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000744189202600	300.000,00	37060005	300.000,00	10302511
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000744249202600	350.000,00	43310006	350.000,00	10302511
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000745645202600	500.000,00	41730002	500.000,00	10302511
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000747539202600	400.000,00	40920002	400.000,00	10302511
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000748611202600	763.500,00	39450015	763.500,00	10302511

RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000749217202600	300.000,00	43310006	300.000,00	10302511
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000749720202600	500.000,00	43600008	500.000,00	10302511
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000758326202600	500.000,00	92240003	500.000,00	10302511
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000741879202600	500.000,00	43310006	500.000,00	10302511
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000763315202600	1.000.000,00	39450015	1.000.000,00	10302511
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000760623202600	500.000,00	37060005	500.000,00	10302511
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000744030202600	2.000.000,00	37060005	2.000.000,00	10302511
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745277202600	1.069.117,00	92240003	1.069.117,00	10302511
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000763192202600	1.500.000,00	39450015	1.500.000,00	10302511
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000763222202600	600.000,00	40920002	600.000,00	10302511
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000763319202600	1.000.000,00	37060005	1.000.000,00	10302511
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000763366202600	1.000.000,00	92240003	1.000.000,00	10302511
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000764326202600	200.000,00	45570006	200.000,00	10302511
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000747103202600	800.000,00	41730002	800.000,00	10302511
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000743462202600	500.000,00	41730002	500.000,00	10302511
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000761273202600	200.000,00	43310006	200.000,00	10302511
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000761315202600	1.500.000,00	45570004	1.500.000,00	10302511

RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO.	36000746962202600	600.000,00	40920002	600.000,00	10302511
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000743277202600	1.000.000,00	44260008	1.000.000,00	10302511
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000755479202600	1.000.000,00	92240003	1.000.000,00	10302511
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000756794202600	250.000,00	41730002	250.000,00	10302511
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000742733202600	5.000.000,00	40920002	5.000.000,00	10302511
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000755429202600	2.000.000,00	40920002	2.000.000,00	10302511
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000764184202600	1.000.000,00	44260008	1.000.000,00	10302511
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000769273202600	500.000,00	43310006	500.000,00	10302511
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000769384202600	200.000,00	45570006	200.000,00	10302511
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766426202600	300.000,00	43310006	300.000,00	10302511
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766530202600	500.000,00	92240003	500.000,00	10302511
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766693202600	180.000,00	92240003	180.000,00	10302511
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000767802202600	320.000,00	92240003	320.000,00	10302511
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000768040202600	500.000,00	39450015	500.000,00	10302511
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000768152202600	200.000,00	39450015	200.000,00	10302511
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	36000745467202600	100.000,00	92240003	100.000,00	10302511
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745866202600	600.000,00	43310006	600.000,00	10302511
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745872202600	863.000,00	37060005	863.000,00	10302511

RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745874202600	1.000.000,00	44260008	1.000.000,00	10302511
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745877202600	1.000.000,00	40920002	1.000.000,00	10302511
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000769126202600	3.000.000,00	92240003	3.000.000,00	10302511

RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000749475202600	600.000,00	92240003	600.000,00	1030251
RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	36000758506202600	305.000,00	41730002	305.000,00	1030251
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766248202600	500.000,00	37060005	500.000,00	1030251
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000745466202600	700.000,00	40920002	700.000,00	1030251
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000751936202600	1.300.000,00	37060005	1.300.000,00	1030251
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000747241202600	200.000,00	45570006	200.000,00	1030251
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000747296202600	300.000,00	41730002	300.000,00	1030251
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000756506202600	450.000,00	43310006	450.000,00	1030251
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000765377202600	400.000,00	43600008	400.000,00	1030251
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000768996202600	5.000.000,00	41640006	5.000.000,00	1030251
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000747945202600	500.000,00	42740009	500.000,00	1030251
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000742591202600	500.000,00	40950002	500.000,00	1030251
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000745344202600	100.000,00	44850002	100.000,00	1030251
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000749525202600	3.100.000,00	44850002	3.100.000,00	1030251
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000754227202600	6.714.613,00	44850002	6.714.613,00	1030251
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000762408202600	500.000,00	42740009	500.000,00	1030251
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000767045202600	2.715.158,00	41010004	2.715.158,00	1030251
SE	CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000748214202600	200.000,00	42740009	200.000,00	1030251

SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757348202600	788.245,00	41440003	788.245,00	1030251
SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757367202600	500.000,00	43440001	500.000,00	1030251
SE	POCO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	36000751063202600	2.000.000,00	36910008	2.000.000,00	1030251
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000749662202600	1.700.000,00	36910008	1.700.000,00	1030251
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750268202600	262.775,00	42740009	262.775,00	1030251
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750362202600	237.225,00	42740009	237.225,00	1030251
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750972202600	500.000,00	44900001	500.000,00	1030251
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000758177202600	1.700.000,00	36910008	1.700.000,00	1030251
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000758193202600	1.000.000,00	42740009	1.000.000,00	1030251
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000758283202600	500.000,00	43440001	500.000,00	1030251
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000758371202600	600.000,00	44900001	600.000,00	1030251
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	36000757736202600	1.005.878,00	42740009	1.005.878,00	1030251
TO	ARAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000764138202600	1.000.000,00	42750003	1.000.000,00	1030251
TO	RIO SONO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000743651202600	60.536,00	39730003	60.536,00	1030251
TOTAL			190 PROPOSTAS	132.554.953,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 179/SEMUSA/2026

Rolim de Moura, 09 de Abril de 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0038.XXXX		**MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR**
05.011.10.302.0038.XXXX		**INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC – EMENDA INDIVIDUAL SENADOR MARCOS ROGÉRIO - 04**
33.90.30.00.00	**FONTE 16000100**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 2.000.000,00
33.90.39.00.00	**Fonte 16000100**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 1.000.000,00
		Valor a ser suplementado R$ 3.000.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde fundamenta-se na existência de **previsão de ingresso de receita**, decorrente de repasse do Ministério da Saúde, já formalizado por meio da

Assinatura eletrônica - Identificador: baa636f1-d6ba-48f2-bc60-670c18679e3(Página 1 / 3
Processo Agrupado - Página 20 / 27 - Gerado em 17/04/2026

Portaria nº 10.444, que autoriza a transferência dos recursos, embora estes **ainda não tenham sido efetivamente creditados para fins de execução financeira**.

O recurso em questão é proveniente de **Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogério**, destinado ao custeio das ações e serviços de **Atenção Especializada à Saúde**, voltados ao cumprimento de metas assistenciais no âmbito da Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

A abertura do presente crédito encontra amparo legal nos artigos **40, 41, inciso II, e 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64**, que tratam dos créditos adicionais e da utilização do excesso de arrecadação, bem como na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, no que se refere ao equilíbrio orçamentário e à responsabilidade na gestão fiscal.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, a fim de possibilitar a adequada **programação orçamentária** e viabilizar a futura execução da despesa quando da efetiva entrada dos recursos.

A despesa será classificada na natureza **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo**, conforme proposta nº **36000769126202600/2026**, destinada à contratação de serviços especializados e Aquisição de Materiais necessário para apoio à rede assistencial.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a abertura do referido crédito adicional especial.

Segue em anexo os documentos:

1- Portaria nº 10444/2026 do Ministério da Saúde;
2- Espelho do Sistema do FNS.
3- Proposta de Incremento
4- Memorando 179/2026

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

Assinatura eletrônica - Identificador: baa636f1-d6ba-48f2-bc60-670c186769e3
Processo Agrupado - Página 21 / 27 - Gerado em 17/04/2026

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=baa636f1-d6ba-48f2-bc60-670c186769e3

MANIFESTAÇÃO
Nº 057/CGM/2026

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de orientar e subsidiar a análise do processo em questão.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 179/SEMUSA/26, Processo eletrônico nº 2904/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, onde solicita: **abertura de crédito adicional especial por <u>Excesso de Arrecadação</u> no valor total de R$ 3.000.000,00, para custear despesas em que assegura-se a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, destinado por meio de Emenda Parlamentar, sendo um Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade. Juntados também, Portaria que autoriza o pagamento e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 14 de Abril de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: 378de406-cb80-49fb-909c-3fd65c091dcf - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 23 / 27 - Gerado em 17/04/2026

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=378de406-cb80-49fb-909c-3fd65c091dcf

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 54/2026

Rolim de Moura/RO, 16 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Memorando nº 179/SEMUSA/2026 e **Processo Administrativo nº 2904/2026 SEMUSA, (custeio das ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde, voltados ao cumprimento de metas assistenciais no âmbito da Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde-SUS/manutenção e melhoramento hospitalar/Emenda Parlamentar)**, Espelho do Sistema do FNS, Proposta de Incremento nº 36000769126202600, Portaria GM/MS nº 10.444/2026 e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 50/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$3.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS),** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0038.1116 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC – Emenda Individual Senador Marcos Rogério
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.000.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000.000,00
Sub-total:.....R$3.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
EMENDA PARLAMENTAR
VALOR: R$3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3d8101c8-e7c4-4f64-a256-d946b47136b2